

Prefeitura de PIRACICABA  
Secretaria Municipal de Saúde - SUS  
Departamento de Material E Logística  
Observação para Fornecedor:  
TERMO DE REFERÊNCIA

**DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

- Número do Processo: 161.136/2020
- Justificativa: Os equipamentos solicitados serão alocados na Vigilância Epidemiológica do Município para armazenamento das vacinas contra o novo coronavírus. A Secretaria Estadual de Saúde encaminhou orientações de início da campanha para imunização dos munícipes contra a COVID-19 a partir de 25/01/2021 e devido ao grande volume de doses não há espaço suficiente para armazenamento justificando-se assim essa compra.

**DO OBJETO:**

- Objeto: COMPRA DIRETA para aquisição de equipamentos.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Valor estimado da contratação: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
- Fonte de Recursos: 142529 - 0205031201 - Lei Compl. Fed. 141 de 13/01/2012 - Portaria 3992 de 28/12/2017
- Tipo de objeto: equipamentos.
- Classificação econômica das despesas: 344905203
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Tipo de Fornecimento: total.
- Prazo de contratação: entrega imediata.

**DA PROPOSTA:**

A empresa participante deverá especificar:

- Preço unitário e total.
- O fabricante, a marca e o modelo do produto cotado.
- O equipamento deverá possuir registro na ANVISA e tabela de consumo/eficiência energética do INMETRO.
- Especificações, descritivos e quantidades: Tabela anexa.

**DOS CATÁLOGOS:**

- Deverá ser apresentado catálogo, folder e/ou declaração do fabricante em português, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantia exigida na descrição do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

**DA EMBALAGEM**

- O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte.

**DA ENTREGA**

- Prazo de entrega: Até o máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela Unidade Requisitante.
- Entrega total
- Local de Entrega: Almoxarifado III  
Rua Sérgio Porto nº 100, Higienópolis - CEP. 13.424-311 - Piracicaba/SP.
- Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante.
- A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para utilização.
- Se for constatada qualquer alteração na qualidade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.
- O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.
- Prazo de Pagamento: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo.

• Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

#### DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Os produtos deverão ser acompanhado do certificado de garantia mínima de 01 ano, a contar da entrega na Unidade Requisitante.
- Indicar contato completo da assistência técnica.

#### DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

- As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, 1º andar, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3403-1020 ou pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br
  - As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde, com a Sra. Cláudia Carias, pelo telefone (19) 3422-3901, 3433-2776, 3433-0049 e e-mail almoxarifado.licita@gmail.com.
- Piracicaba 10 de dezembro de 2020.

<b>Materiais Solicitados:</b>				
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
	1	UNI	<p><b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS</b> com capacidade internas entre 480 a 510 litros. Equipamento com temperatura controlada para armazenamento de vacinas para uso diário e estoque com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de VACINAS com 01 porta de vidro de acesso vertical.</li> <li>2. Refrigeração com circulação de ar forçado no sentido vertical para proporcionar uma perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações.</li> <li>3. Construída internamente em aço inoxidável, e externamente em aço inoxidável ou branca. Espessura mínima de 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC.</li> <li>4. Apresentar porta de vidro permitindo visualização da câmara interna, com guarnição de PVC em todo o perímetro, permitindo uma isolamento térmica em todas as paredes, inclusive na porta. Porta de vidro tipo "no fog" anti-embassante.</li> <li>5. Acompanhar no mínimo 05 (seis) prateleiras removíveis e ajustáveis.</li> <li>6. Equipamento com rodízios especiais com freio.</li> <li>7. Degelo automático com evaporação de condensado.</li> <li>8. Unidade de refrigeração selada, com silencioso.</li> <li>9. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de +2°C a +8°C, temperatura controlada automaticamente a +4°C com subdivisão de leitura de 0,1°C e com temperatura de momento, máxima e mínima no painel.</li> <li>10. Alarmes audiovisuais, no mínimo, para alta e baixa temperatura e para falta de energia com bateria recarregável. Sistema silenciador de alarme sonoro.</li> </ol>	3

		<p>11. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos pré-fixados.</p> <p>12. Sistema de memória dos valores pré-programados, em caso de falta de energia.</p> <p>13. Chave geral de energia – liga desliga.</p> <p>14. Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por no mínimo 45 segundos e/ou com acionamento automático na abertura da porta.</p> <p>15. Alimentação elétrica: 110V e 50/60Hz.</p> <p>16. Dimensões externas mínimas: 1980 x 710 x 790 mm (AxLxP).</p> <p>17. Assistência Técnica permanente em todo território nacional com equipe qualificada</p> <p>18. Apresentar Certificado de Registro na ANVISA e Manual em Português.</p>	
--	--	---	--



Cláudia Carias  
Diretora Depto de Material  
e Logística  
Secretaria Municipal de Saúde



# Prefeitura do Município de Piracicaba

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Compras

COMPRA DIRETA – Edital Nº 273/2020

Requisição Nº 33-12/2020

Processo Nº 161.136/20

Unidade Requisitante (U.R.)

Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. Objeto:

A presente COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS/COMPRA DIRETA será regida pelas Normas Gerais descritas no Anexo I, e tem por objeto a **aquisição de câmara para conservação de vacinas**, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unids.	Descrição
01	3	Unid.	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS com capacidade internas entre 480 a 510 litros. Equipamento com temperatura controlada para armazenamento de vacinas para uso diário e estoque com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de VACINAS com 01 porta de vidro de acesso vertical.</li><li>2. Refrigeração com circulação de ar forçado no sentido vertical para proporcionar uma perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações.</li><li>3. Construída internamente em aço inoxidável, e externamente em aço inoxidável ou branca. Espessura mínima de 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC.</li><li>4. Apresentar porta de vidro permitindo visualização da câmara interna, com guarnição de PVC em todo o perímetro, permitindo uma isolamento térmica em todas as paredes, inclusive na porta. Porta de vidro tipo "no fog" anti-embassante.</li><li>5. Acompanhar no mínimo 05 (seis) prateleiras removíveis e ajustáveis.</li><li>6. Equipamento com rodízios especiais com freio.</li><li>7. Degelo automático com evaporação de condensado.</li><li>8. Unidade de refrigeração selada, com silencioso.</li><li>9. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de +2°C a +8°C, temperatura controlada automaticamente a +4°C com subdivisão de leitura de 0,1°C e com temperatura de momento, máxima e mínima no painel.</li><li>10. Alarmes audiovisuais, no mínimo, para alta e baixa temperatura e para falta de energia com bateria recarregável. Sistema silenciador de alarme sonoro.</li><li>11. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos pré-fixados.</li><li>12. Sistema de memória dos valores pré-programados, em caso de falta de energia.</li></ol>

		<p>13. Chave geral de energia – liga desliga.</p> <p>14. Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por no mínimo 45 segundos e/ou com acionamento automático na abertura da porta.</p> <p>15. Alimentação elétrica: 110V e 50/60Hz.</p> <p>16. Dimensões externas mínimas: 1980 x 710 x 790 mm (AxLxP).</p> <p>17. Assistência Técnica permanente em todo território nacional com equipe qualificada</p> <p>18. Apresentar Certificado de Registro na ANVISA e Manual em Português.</p>
--	--	---

## 2. Data e Período da Cotação:

Data de início de lances: **16/12/2020 às 14h**

Data de encerramento de lances: **17/12/2020 às 11h**

## 3. Marca e Catálogo e do Produto:

O fabricante, a marca e o modelo do produto ofertado deverão ser citadas, e deverá ser apresentado catálogos técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

## 4. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias após fornecimento do Empenho por parte da UR.

## 5. Garantia e assistência técnica

Os produtos deverão ser acompanhado do certificado de garantia mínima de 01 ano, a contar da entrega na Unidade Requisitante. Indicar contato completo da assistência técnica.

## 6. Condições de Pagamento:

A condição de pagamento é de no mínimo 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal acompanhado de atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante. Sendo depositado em conta corrente indicada pelo fornecedor. A qual deverá ser obrigatoriamente em conta jurídica.

## 7. Validade da Proposta:

A validade da proposta comercial deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

## 8. Local de Entrega: Almoxarifado III

Rua Sérgio porto, 100, Bairro Higienópolis

*Agendar horário para entrega.*

Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Telefone: (19) 3422-3901, 3433-2776, 3433-0049 e e-mail [almoxarifado.licita@gmail.com](mailto:almoxarifado.licita@gmail.com) – Sra. Claudia Carias.

## 9. Nota Fiscal Eletrônica:

Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

O envio da nota fiscal eletrônica deverá ser feito pelo e-mail [notafiscal@piracicaba.sp.gov.br](mailto:notafiscal@piracicaba.sp.gov.br)

**10. Documentos Obrigatórios que deverão ser enviados por email juntamente com a proposta e demais documentos exigidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:**

### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

### b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS, com validade em vigor.
- 3.1 Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.
4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo I do Regulamento Geral deste Edital.

2. Declaração conforme modelo do Anexo II do Regulamento Geral deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007:

a) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias.

b) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo estabelecido no Anexo do Regulamento Geral.

4. Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente.

5. Dados da Empresa (Anexo V).

#### **11. Documentos e Observações Técnicas:**

11.1 O equipamento deverá possuir registro na ANVISA e tabela de consumo/eficiência energética do INMETRO.

11.2 O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante.

11.3 A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para utilização.

11.4 Se for constatada qualquer alteração na qualidade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

11.5 O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.

11.6 O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

#### **12 - Demais Observações:**

12.1 O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte.

12.2 Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

Piracicaba, 16 de novembro de 2020.

  
**Maíra Martins de Oliveira Pessini**  
**Chefe da Divisão de Compras**



# Prefeitura do Município de Piracicaba

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Compras

### REGULAMENTO GERAL

## COMPRA DIRETA – LICIT@PIRA NORMAS GERAIS

O Departamento de Material e Patrimônio, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* torna público que fará realizar-se COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS/COMPRA DIRETA.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 1 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1. Os interessados poderão formular consultas por e-mail no endereço eletrônico: [compradireta@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compradireta@piracicaba.sp.gov.br), fone (19) 3403-1020 e/ou fax (19) 3403-1024, informando o número da compra eletrônica, ou diretamente na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, nº. 2233, 1º andar.

### 2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DA COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS

2.1. Os interessados deverão enviar seus lances no endereço [www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br), na data e horário indicados no ANEXO I.

### 3 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo licitatório **exclusivamente empresas classificadas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.a. Não havendo interessados classificados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a aquisição será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

4.2. Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão, tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

## 5- CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICIT@PIRA

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverão se cadastrar no "LICIT@PIRA", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico [www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br), sendo que o login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura do Município de Piracicaba, devidamente justificada.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I, deste Edital.

6.3. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca e procedência do produto, validade da proposta, condição de pagamento e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

6.3.1. No lançamento da proposta inicial, é obrigatório a indicação da marca do produto cotado, que não poderá ser alterado no decorrer do processo de compra. Quaisquer alterações serão desconsideradas, prevalecendo sempre a marca inicialmente indicada.

6.4. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 6.3, e que deverão ser obrigatoriamente preenchidos.

6.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, caso houver.

## 7 – ABERTURA/FECHAMENTO

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, será aberta à etapa competitiva. Os representantes das empresas fornecedoras deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o fornecedor será imediatamente informado de seu recebimento e de seu respectivo horário de registro, valor e situação.

7.2. Durante o transcurso da sessão pública, os fornecedores serão informados do valor do menor lance registrado.

## 8 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

8.1. Após o encerramento da disputa, o **Pregoeiro** efetuará o **juízo de julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO**, observando o atendimento aos prazos para o fornecimento, especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Edital, bem como a exequibilidade dos preços.

8.2. A Prefeitura reserva-se o direito de aprovar total ou parcialmente as propostas, anular ou revogar a COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS, se for de interesse público, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 9 – DO ENVIO DA PROPOSTA ARREMATADA

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **a licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sua proposta de preços**, digitada ou datilografada, de acordo com a proposta eletrônica arrematada e contendo todos os dados solicitados no sistema (marca, descrição detalhada do produto ou equipamento, garantia, prazo de pagamento, prazo de validade da proposta e prazo de entrega).

9.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, a Prefeitura examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

9.3. Constatando o atendimento das exigências e condições fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

9.4. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, razão social, nº. do CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado, telefone, nome completo e endereço eletrônico (email) do proponente responsável, bem como nome e nº. do banco, nome e nº. da agência e nº. da conta bancária. (ambos com dígito).

9.5. O envio da proposta poderá ser feito pelo e-mail [compradireta@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compradireta@piracicaba.sp.gov.br).

## 10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento, por parte das licitantes, dos preços e condições constantes de sua coleta, acarretará as seguintes sanções:

a- Atraso na execução ou entrega do objeto, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculado sobre o valor do empenho, sendo que após o 11º dia, poderá a Prefeitura cancelar o mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.

b- Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho;

c- Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho.

d- Suspensão temporária da participação nas COLETAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS, com o descredenciamento no Cadastro do Sistema LICIT@PIRA.

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS\*\***  
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_  
(nome empresarial), participante da Compra Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_  
(*nome empresarial*), participante da Compra Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,  
**DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III**

**Compra Direta nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,**

=====
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)**
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**
=====

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_
e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os
requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte
(EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº
123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07,
estando ciente da penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital no caso de declaração
falsa, independente do processo judicial cabível.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

Compra Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,

=====

**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS  
ELETRONICAMENTE**

=====

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que é  
responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados  
digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento  
ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

768

**ANEXO V**

**Compra Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,**

**EMPRESA:**

Razão Social:  
Endereço: Rua/Nº/ Bairro/Cidade/Estado/ CEP  
C.N.P.J.:  
Telefone:  
Email Comercial:  
Porte: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte ( ) Outros

**SÓCIOS :**

CPF \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_

**ADMINISTRADOR:**

CPF \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:**

Banco:  
Nº da Agência:  
Nº Conta Corrente

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;**

Nome:  
Nacionalidade:  
Estado Civil:  
Endereço residencial:  
Profissão:  
Cargo que ocupa na empresa:  
CPF:  
RG:

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação da licitante



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 17/12/2020 às 11:06:28

Em 17/12/2020 às 11:06:16 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 33554685000177

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## RELATÓRIO FINAL POR ITEM

Informações geradas em 21/12/2020 10:30:19

Por Priscila Camargo Rodrigues Grecchi

Unidade compradora : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 273/20 - 161.136/20

Estilo : Ranking | Situação : Finalizado | Objeto : Aquisição de câmara para conservação de vacinas | Início dos lances : 16/12/2020 14:00:00 | Término dos lances : 17/12/2020 11:00:00

Tipo de processo : Nacional Brasil

### 1 - 3,00 UN CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS com capacidade internas entre 480 a 510 litros

Situação do item		Encerrado							
Valor de referência unitário / total		R\$ 13.900,0000 / R\$ 41.700,0000							
Valor negociado unitário / total		R\$ 9.400,0000 / R\$ 28.200,0000							
Economia unitária / total		R\$ 4.500,0000 / R\$ 13.500,0000					Porcentagem de economia		32,37%
Resultado final do processo									
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação		
1º	17/12/2020 10:59:54	33554685000177 / Labinfarma Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	Labinfarma	Não informada	LIF610.510	R\$ 9.400,0000	Válido		
2º	17/12/2020 10:56:02	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 11.840,0000	Válido		
	17/12/2020 10:51:26	33554685000177 / Labinfarma Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	Labinfarma	Não informada	LIF610.510	R\$ 11.850,0000	Válido		
	17/12/2020 10:45:31	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 11.900,0000	Válido		
3º	17/12/2020 10:44:41	04470103000176 / Biotecno Indústria e Comércio Ltda	BIOTECNO	Não informada	BT-1100/500	R\$ 12.000,0000	Válido		
	17/12/2020 10:44:32	33554685000177 / Labinfarma Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	Labinfarma	Não informada	LIF610.510	R\$ 12.050,0000	Válido		
	17/12/2020 10:43:52	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 12.090,0000	Válido		
	17/12/2020 10:43:10	04470103000176 / Biotecno Indústria e Comércio Ltda	BIOTECNO	Não informada	BT-1100/500	R\$ 12.100,0000	Válido		
	17/12/2020 10:42:46	33554685000177 / Labinfarma Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	Labinfarma	Não informada	LIF610.510	R\$ 12.150,0000	Válido		
	17/12/2020 10:40:42	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 12.190,0000	Válido		

587

17/12/2020 10:39:28	04470103000176 / Biotecno Indústria e Comércio Ltda	BIOTECNO	Não informada	1100/500	R\$ 12.200,0000	Válido
17/12/2020 10:38:54	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 12.280,0000	Válido
17/12/2020 10:36:43	33554685000177 / Labinfarma Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	Labinfarma	Não informada	LIF610.510	R\$ 12.290,0000	Válido
17/12/2020 10:32:01	04470103000176 / Biotecno Indústria e Comércio Ltda	BIOTECNO	Não informada	BT-1100/500	R\$ 12.300,0000	Válido
17/12/2020 10:31:15	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 12.400,0000	Válido
17/12/2020 10:30:47	04470103000176 / Biotecno Indústria e Comércio Ltda	BIOTECNO	Não informada	BT-1100/500	R\$ 12.500,0000	Válido
17/12/2020 10:30:48	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 12.600,0000	Válido
17/12/2020 10:29:52	33554685000177 / Labinfarma Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	Labinfarma	Não informada	LIF610.510	R\$ 12.699,0000	Válido
17/12/2020 10:26:24	04470103000176 / Biotecno Indústria e Comércio Ltda	BIOTECNO	Não informada	BT-1100/500	R\$ 12.700,0000	Válido
17/12/2020 10:21:00	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 12.800,0000	Válido
17/12/2020 10:16:25	04470103000176 / Biotecno Indústria e Comércio Ltda	BIOTECNO	Não informada	BT-1100/500	R\$ 12.900,0000	Válido
17/12/2020 10:11:49	33554685000177 / Labinfarma Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	Labinfarma	Não informada	LIF610.510	R\$ 13.000,0000	Válido
17/12/2020 10:20:34	37000324000130 / LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER	Não informada	CSV510	R\$ 13.400,0000	Válido
17/12/2020 08:13:23	04470103000176 / Biotecno Indústria e Comércio Ltda	BIOTECNO	Não informada	BT-1100/500	R\$ 13.900,0000	Válido

#### Legenda

 - Lance vencedor

#### Chat

Data	Usuário	Mensagem
17/12/2020 11:00:51	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
17/12/2020 11:00:51	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
21/12/2020 10:29:42	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: ok

#### Quadro de resultado do processo

502

<b>Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)</b>	R\$ 41.700,00
<b>Valor negociado total</b>	R\$ 28.200,00
<b>Economia total</b>	R\$ 13.500,00

---

**Maíra Martins de Oliveira Pessini**

Coordenador

607

628

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2020NE01217 Data de emissao: 22/12/2020 Gestao: 00007

Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UG Descricao

147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

No.Processo

161.136/2020

CNPJ/MF

33554685-0001/77

LP: 2020 " 456  
AJ: 2020 " 1306

Credor: LABINFARMA IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS E HO

Endereco: RUA FAUSTO LEX, 96

(PROC:161136DE20)

Cidade: PIRACICABA

UF: SP CEP:

Origem Material

NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 44905203

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 13979/20

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO

Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

\*\*\*\*\*28.200,00

\*\*\*\*\*28.200,00

VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
			28.200,00

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	COMPRA DIRETA PARA AQUISI- CAO DE CAMARA PARA CON- SERVACAO DE VACINAS. ITEM1 CAMARA PARA CONSER- VACAO DE VACINAS COM CA- PACIDADES INTERNAS ENTRE 480 A 510 LITROS.MARCA: LABINFARMA.3UN XR\$9400,00 PROC.: 161.136/2020	1	28.200,00	28.200,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*28.200,00

Local e Data da Entrega

RUA SERGIO PORTO, 100

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

33449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE

ORDENADOR DE DESPESA

120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO

22/12/2020

Pag.

IMPRESSO PELO SIAFEM 1